



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 170 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Exclui os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, mandato 2023-2026 do município de Porto Amazonas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais conferidas no Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, § 1º da Medida Provisória Nº 339;
CONSIDERANDO o Lei Municipal nº 1139, de 19 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídos do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Porto Amazonas, os seguintes membros e sua representatividade.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular 2: Gislaíne Carvalho de Q. de Souza

Suplente 2: Elaine Cristina M. Kazeker

Art. 2º - Atualização de cadastro indicada via sistema – SISCACS/FNDE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 07 de dezembro de 2023.

Elias Jocid Gomes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL